



Recreio da Juventude

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Para alteração de data, local e valor da viagem constante no Item 13, e exclusão do Item 11 do Contrato nº 002/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.
Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Eduardo Menezes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.046.0001-73, EMBRATUR nº 30.00.865.046/001-73, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 303 - Bairro do Parque – Farroupilha/RS – CEP: 95.180-000, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Luiz Carlos Mandelli, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 452.340.190-04, residente e domiciliado em Farroupilha, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR** o **CONTRATO** nº **002/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição** nº **001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte alteração:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, com veículo **MICRO-ÔNIBUS SÊNIOR** conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Unidade (Diárias)	Qtde	Valor unitário	VALOR TOTAL	
11	Micro-ônibus	Traslado Caxias do Sul/Caxias do Sul/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição	26/06/2016	27/06/2016	2	1	1.500,00	3.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Recreio da Juventude

		no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 26/06/2016 e retorno dia 27/06/2016.						
13	Micro-ônibus	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 03/07/2016 e retorno dia 03/07/2016.	03/07/2016	03/07/2016	1	1	850,00	850,00
VALOR TOTAL								37.870,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 23 de junho de 2016.



EDUARDO MENEZES

Recreio da Juventude
Contratante



DIOGENES MAGGI DE ÁVILA

Recreio da Juventude
Contratante



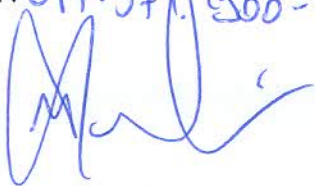
LUIZ CARLOS MANDELLI

Mariotur Transporte e Turismo Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Maicon Matholin*

CPF: *017.377.300-79*



Nome: *Daniel Carlos Mandelli*

CPF: *575.648.500-70*

